

PL 4.476/2020 EMENDAS DO SF

Autor: Antonio Carlos Mendes Thame

Data da 24/09/2013

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural

e altera a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009.

NOVA EMENTA: Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999; e revoga a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, e dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto EMENDAS DO SENADO FEDERAL

Despacho: As Comissões de

Minas e Energia;

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

Regime de

Urgência (Art. 155, RICD)

tramitação:

Em 21/12/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados